

## Deliberação dos Comitês PCJ nº 389/21, de 10/12/2021

*Aprova o “Relatório de Situação dos Recursos Hídricos das Bacias PCJ 2021 - ano base 2020” das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí.*

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 26ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

**Considerando** as diretrizes fixadas pela Lei (SP) nº 7.663/91, que em seu art. 19 determina que seja publicado anualmente relatório sobre a “Situação dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas” do Estado de São Paulo;

**Considerando** que os Comitês PCJ atribuíram à Câmara Técnica do Plano de Bacias (CT-PB) a tarefa de acompanhar e avaliar a elaboração dos Relatórios de Situação dos Recursos Hídricos nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí;

**Considerando** disposição da Lei (SP) nº 16.337/2016, que “Dispõe sobre o Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH e dá providências correlatas”, que fixou 30/06, anualmente, como prazo-limite para aprovação dos Relatórios de Situação das UGRHIs pelos colegiados paulistas;

**Considerando** os termos do Ofício Circular CRH nº 32/2021, informando que o prazo supramencionado não seria possível de atendimento em 2021, e do Ofício CRHi nº 53/2021, que definiu 15/12/2021 como data-limite para a aprovação dos Relatórios de Situação 2021 (ano base 2020);

**Considerando** a metodologia e os procedimentos estabelecidos pela Coordenadoria de Recursos Hídricos (CRHi), da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SIMA), para a elaboração do “Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2021 da Bacia Hidrográfica”;

**Considerando** os termos do Ofício CRHi nº 28/2021 e da Deliberação CRH nº 254/2021, referentes à obrigatoriedade das atualizações e alterações no Plano de Ação e Programa de Investimentos (PA/PI) constarem do Relatório de Situação, e do Ofício Circular CRH nº 33/2021, que solicitou que as informações utilizadas no preenchimento da planilha de acompanhamento das ações do PA/PI também integrem o relatório, em 2021;

**Considerando** os termos do Ofício CRHi nº 49/2021, que orientou para a necessidade de apresentação, no Relatório de Situação 2021, de versão do PA/PI, para os anos de 2022-2023, adequada às definições da Deliberação CRH nº 246/2021, que aprovou a revisão dos Programas de Duração Continuada – PDC;

**Considerando** que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ durante a sua 10ª Reunião Extraordinária Conjunta com a CT-PB, realizada em 12/11/2021, por videoconferência;

### **Deliberam:**

**Art. 1º** Fica aprovado o “Relatório de Situação dos Recursos Hídricos das Bacias PCJ 2021 - Ano Base 2020”, elaborado para a Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos PCJ (UGRHI-05), conforme metodologia e procedimentos estabelecidos pela Coordenadoria de Recursos Hídricos, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



**Art. 2º** A Secretaria Executiva dos Comitês PCJ providenciará meios para a ampla divulgação do mesmo e o envio de cópias aos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos de São Paulo e de Minas Gerais e ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

**Art. 3º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

(assinado digitalmente)  
**SIDNEY JOSÉ DA ROSA**  
Presidente do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)  
**LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA**  
Presidente do CBH-PCJ e  
do PCJ FEDERAL

(assinado digitalmente)  
**DAMIÃO APARECIDO DO COUTO**  
Secretário-executivo do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)  
**ANDRÉ LUIZ SANCHEZ NAVARRO**  
Secretário-executivo do CBH-PCJ e  
do PCJ FEDERAL